



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CHAMADA PÚBLICA

**Chamada Pública referente ao Processo Seletivo 2021
Curso Médio Integrado e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (pós-médio)
Editais N^{os} 43 e 44/2020, de 28 de outubro de 2020**

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

O campus Petrolina Zona Rural convoca os candidatos **que se inscreveram para o PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO e PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (PÓS-MÉDIO) - 2021**, para ocupação das vagas remanescentes, através de Chamada Pública Nominal, conforme item 7.10 do Edital n^o 43/2020, de 28 de outubro de 2020, referente aos **Cursos técnicos presenciais na modalidade integrada ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio**, para ingresso no Ano Letivo de 2021.

1 Disposições Preliminares

1.1 A Chamada Pública terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos ainda não convocados nos remanejamentos, constantes nos resultados gerais por grupos de concorrência, o qual requer a manifestação do candidato, **através de preenchimento do formulário on-line específico, disponível em: <https://forms.gle/qtqymykyRC9Xfucx9>**, de acordo com o cronograma do campus, sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível, de acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes nesta convocação, conforme anexo III.

Parágrafo Único: Para efeito de efetivação das matrículas, nesta chamada pública, poderão participar apenas os candidatos classificados e ainda não matriculados, de acordo com as listas da Primeira Entrada – Semestre 2021.1. Os candidatos aprovados em segunda entrada não estão contemplados na presente chamada pública.

1.2 Poderão participar todos os candidatos constantes nas listas gerais, do: **Ensino Médio Integrado à Agropecuária - EDITAL N^o 43/2020, disponível em - https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/PR_Y62OEGb.pdf**; e Técnico Subsequente - EDITAL N^o 44/2020 , disponível em - **https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/PR_LoY49Zl.pdf**, **ainda não convocados**, conforme ordem de classificação e que manifestarem interesse na ocupação dessas vagas, conforme critérios do item 1.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

1.3 Em caso de não preenchimento através dos itens 1.1 e 1.2 desta convocação ou persistindo a existência de vagas, quaisquer candidatos, mesmo que já convocados anteriormente para ambos os processos seletivos de 2021 e que não tenham realizado sua matrícula em tempo hábil, poderão ocupar as vagas, conforme critérios estabelecidos nesta convocação, desde que tenham concorrido ao curso pleiteado.

1.4 Após a realização da chamada pública nominal, caso ainda existam vagas, será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ainda ociosas.

1.5 O preenchimento das vagas remanescentes acontecerá seguindo os mesmos critérios dos remanejamentos anteriores, conforme sequência abaixo:

- a) Candidatos classificados excedentes do mesmo grupo de concorrência;
- b) As vagas destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Cotas (escolas públicas) NÃO preenchidas deverão ser distribuídas entre os candidatos dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, ou I, nessa sequência;
- c) Esgotadas as listas de espera dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I, e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes na ampla concorrência (grupo A);
- d) Esgotadas a lista de espera do grupo de ampla concorrência (grupo A), e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes cotistas na sequência dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I.

1.5.1 No caso específico do Ensino Médio Integrado, com vagas para os dois turnos, o preenchimento da vaga, levará em consideração a ordem de classificação do candidato, de acordo com o turno pretendido em sua inscrição.

Parágrafo Único: Candidatos aprovados no turno matutino terão prioridade em preencher vagas no turno matutino, o mesmo se aplica ao vespertino. Contudo, caso o candidato sinalize que deseja ocupar vaga em turno diferente do informado na inscrição, poderá fazer, demonstrando interesse através do formulário de matrícula. Entretanto, serão atendidos, em caso de vagas a preencher, após atendimento às prioridades no Item 1.5.1.

1.6 A listagem dos candidatos se dará conforme - Lista Geral - Campus Petrolina Zona Rural, publicado no site do IF-Sertão em 4 de Fevereiro de 2021.

- **Lista Geral do Ensino Médio Integrado em Agropecuária - EDITAL N° 43/2020, disponível em: https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/PR_Y62QEGb.pdf; e**
- **Lista Geral dos Cursos Técnicos Subsequente - EDITAL N° 44/2020, disponível em: https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/media/PR_LoY49Zl.pdf,**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

2 Do Preenchimento do Formulário

Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/qtqymkyRC9Xfucx9> e anexar todos os documentos exigidos, conforme Editais nº 43 e 44 de 28 de outubro de 2020.

2.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google.

2.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (**frente e verso**) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB. Para evitar o preenchimento errado, recomenda-se o uso de computadores no lugar de dispositivos móveis.

2.3 O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato

2.4 A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão-PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo de até 30 dias corridos após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

2.5 Da Documentação

Documentos a serem enviados **em frente e verso**, digitalizados/escaneados para a matrícula on-line.

2.5.1 Documentação básica obrigatória para todos os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas)

- a.1) Histórico Escolar de Ensino fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), no caso dos candidatos que almejam vagas para o Ensino Médio Integrado em Agropecuária;
- a.2) Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), no caso dos candidatos que almejam vagas para os cursos Técnicos Subsequente;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral – **para maiores de 18 anos**;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – **só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos**;
- g) 01 (uma) fotos 3x4 **atual**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

h) Comprovante de residência atualizado;

2.5.2 Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado.

2.5.3 Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

2.5.4 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (**Anexo I**);
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses.

Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos (para grupos B,C,D E)

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada;
- DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO, devidamente preenchida, assinada: Anexo III
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável;
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.

2.5.5 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I),
- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

2.5.6 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)
- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- Enviar uma foto/selfie;
- Enviar um vídeo de até 15 segundos, **onde o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influenciam na vida das pessoas?**

O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo (a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)

Observação: Na impossibilidade de apresentação desse documento, o candidato indígena poderá apenas enviar a selfie com o documento de identificação e o vídeo de autodeclaração, podendo a Instituição realizar consulta à FUNAI, para comprovação da etnia declarada pelo candidato. Não havendo reconhecimento do indígena pelo referido Órgão, o candidato terá a matrícula indeferida.

2.5.7 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- Enviar uma foto/selfie;
- Enviar um vídeo de até 15 segundos, **onde o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influenciam na vida das pessoas?**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

2.5.8 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

2.5.9 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- Enviar uma foto/selfie
- Enviar um vídeo de até 15 segundos, **onde o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influenciam na vida das pessoas?**
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

2.5.10 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;
- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)
- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;
- Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II);
- Enviar uma foto/selfie
- Enviar um vídeo de até 15 segundos, **onde o candidato deve dizer o nome completo, a raça a que pertence e responder a pergunta: Como a cor e a raça influenciam na vida das pessoas?**
- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

3 Do Cronograma (Chamada Pública)

Procedimento	Período
Divulgação da chamada pública	15/03/2021
Período para matrículas	16 a 18/03/2021
Resultado das matrículas	22/03/2021
Interposição de recursos para as matrículas indeferidas	23 e 24/03/2021
Resultado definitivo após análise dos recursos	25/03/2021
Início das aulas	29/03/2021

**Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade institucional.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, de _____, de 2021.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ (nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia __/__/____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO SECRETARIA
DE CONTROLE ACADÊMICO.
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO III

Quadro de Vagas por Curso

Curso	Turno	Vagas
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agropecuária	Matutino	09
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agropecuária	Vespertino	56
Técnico em Agricultura	Matutino	*03
Técnico em Zootecnia	Vespertino	22
Técnico em Agroindústria	Matutino	14

**O número de vagas poderá sofrer alteração ao final do prazo de recursos para a convocação do 2º Remanejamento, ainda em curso.*